



Exma. Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Energia da Assembleia da República,  
Senhores Deputados,

As Inspeções Técnicas, como são actualmente conhecidas, tiveram o seu início em 1760. O problema dos acidentes, reais ou forjados, ocorridos nos navios, levou à constituição de organizações – sociedades classificadoras – cuja actividade consiste em classificar os navios através de análise do projecto, inspecção de construção e inspeções periódicas. A Lloyd's, Bureau Veritas, Det Norske Veritas, American Bureau of Shipping são ainda das mais conhecidas sociedades classificadoras de navios.

Com o início da 1ª Revolução Industrial, assistiu-se a acidentes mortais devido ao explosão de máquinas, particularmente das máquinas a vapor, o que levou à constituição de entidades de inspeções técnicas com o objectivo de estudar os fenómenos ocorridos e de resolver os subsequentes problemas.

As bem conhecidas TUV na Alemanha e Áustria, Apave em França, e Vinçotte na Bélgica, foram constituídas há mais de 150 anos, sendo, ainda hoje, referências nas inspeções técnicas na área industrial, imobiliária e outras.

Com o advento da Soldadura, que revolucionou a construção metálica, foram criados os Institutos de Soldadura nos países europeus mais desenvolvidos. Tal ocorreu há 80 anos.

Em Portugal, as Inspeções Técnicas começaram a ter algum relevo a partir da década de sessenta, tendo a entrada de Portugal na União Europeia acelerado o processo. No entanto, a endogeneização da necessidade das inspeções obrigatórias tem sido difícil e morosa.

No que respeita às inspeções de automóveis, Portugal foi dos últimos países da União a cumprir as obrigações assumidas. No caso dos elevadores, as inspeções tiveram o seu início em 1989. Quando se esperava a sua melhor concretização, em 2002 através do Decreto-Lei



suficiente. Assim sendo, assume-se como intocável a capacidade técnica e idoneidade dos projectistas e instaladores.

De facto, pensar assim é, no mínimo, utópico.

Senhores Deputados, o assunto em análise é de grande importância pelas implicações que tem a nível da economia e da segurança. Agradecemos a atenção de V.Exas. para este assunto.



A S. E. o  
Ministro da Economia, da  
Inovação e do Desenvolvimento  
Dr. José António Vieira da Silva  
Gabinete do Ministro  
Rua da Horta Seca, 15  
1200-221 LISBOA

N/Refª ADM/PR/007/10 18/01/10

**Assunto: Alteração ao Decreto - Lei Nº 955/99**

Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do  
Desenvolvimento, Exmo. Senhor Dr. José António Vieira da  
Silva,

Vivemos um período da história da Humanidade em que a  
insegurança, a possibilidade de mudanças repentinas e a  
alteração completa da ordem estabelecida são factos que a  
todos preocupam.

Estava o ISQ muito optimista com o desempenho no ano de 2009  
(62,5 M € de receitas e resultados previstos de 3 M €) e com  
expectativas para o Ano de 2010 de crescimento superior a 10%  
(especialmente no estrangeiro) quando no fim do ano é  
apanhado de surpresa com a aprovação das alterações ao Dec. -  
Lei 555/99. As alíneas 8 e 9 do art. 13º pura e simplesmente  
acabam com as actividades de inspecções técnicas obrigatórias  
nas áreas do Gás e da Electricidade. Para o ISQ isto  
significa só o despedimento de mais de 100 colaboradores  
altamente qualificados, com os custos inerentes para os  
próprios - o desemprego - e para o ISQ - as indemnizações.  
Para o total de entidades envolvidas nestas inspecções o  
total de despedimentos é superior a 600 pessoas.

Parece ironia, mas esta situação acontece quando o ISQ está  
prestes a atingir os 1.000 colaboradores e endereçou um  
convite ao Senhor Primeiro-ministro para festejar connosco  
este grande acontecimento.

Este facto, a concretizar-se, terá consequências muito  
gravosas para o ISQ, já que no seu enorme esforço de  
investimento e internacionalização pode sofrer sérias



dificuldades. Quanto a outras organizações, algumas delas pura e simplesmente desaparecerão. O curioso é que muitas apenas existem como resultado da legislação da área do Gás publicada em 1999 - Dec.- Lei 521/99.

O atrás referido aponta as consequências da publicação das alterações ao Dec. -Lei 555/99 no que diz respeito às entidades inspectoras.

Acresce que os fabricantes de material eléctrico que trabalham com material certificado passarão a ver os materiais fabricados no Oriente a substituir os seus; a EDP Distribuição, que se conseguiu ver livre das inspecções das instalações eléctricas em 1998 e que tão má imagem lhe criavam, passará a lidar com um risco muito maior do que actualmente, etc., etc.

Quanto à questão em si das inspecções técnicas, há quem, e até com grandes responsabilidades, mas muita ignorância, considere que são uma actividade dispensável, que não traz qualquer valor acrescentado.

A generalidade dos países da EU tem implantados sistemas de inspecções obrigatórias por entidades independentes há muitas décadas.

Em Portugal, e apesar dos técnicos já terem que passar termos de responsabilidade, na área eléctrica, a percentagem de reprovações atinge os 80% nos projectos e 50% nas instalações (fonte CERTIEL); no gás 47% de projectos são reprovados e 51% das instalações (Fonte ISQ).

No entanto, há "entendidos" que consideram que estes números se devem à exigência prepotente de entidades inspectoras para obterem mais receitas... Esta consideração mostra o conceito em que tais "entendidos" têm a supervisão do Estado!

Não por esta razão, mas, efectivamente a supervisão do Estado é outro assunto que merece séria análise.

A gravidade do que se pretende fazer, cremos que fica suficientemente esclarecida neste texto.

Senhor Ministro, solicito que analise urgentemente este assunto para que não seja cometido um erro de repercussões gravíssimas.



O ISQ atingiu uma dimensão e prestígio que honram o país e não pode estar sujeito a medidas deste tipo, que são altamente perturbadoras.

Mesmo na convicção de que vão mudar as alíneas 8 e 9 do art. 13º, medidas deste género não deviam ser avançadas sem o parecer de quem conhece as matérias.

Para o ISQ já constituiu uma desestabilização significativa.

Senhor Ministro, solicito que nos receba com a máxima urgência para que a estabilidade regresse a esta casa.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente do  
Conselho de Administração

J. M. Dias Miranda

C/Cópia: S. E. o Ministro da Presidência



A S. E. o  
Ministro da Presidência  
Mestre Pedro da Silva Pereira  
Gabinete do Ministro  
Rua Prof. Gomes Teixeira, 8º  
1399 - 022 LISBOA

N/Refª ADM/PR/008/10 18/01/10

**Assunto: Alteração ao Decreto-Lei 955/99**

Senhor Ministro da Presidência,  
Exmo. Senhor Mestre Pedro da Silva Pereira,

A publicação da alteração ao Dec. -Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, concretamente a introdução das novas alíneas 8 e 9 do art. 13º, aprovada em Conselho de Ministros no passado dia 14 de Janeiro será um atentado à segurança de pessoas e bens, e ao mesmo tempo dará origem a graves consequências sociais.

As alterações agora introduzidas eliminam a aprovação de projectos e a inspecção de instalações de Gás e Electricidade, especialidades estas que atentam directamente à segurança de pessoas e bens e que nos últimos anos têm originado variadíssimos acidentes com a perda de vidas humanas.

De acordo com a FISUEL - Federação Internacional para a Segurança dos Utilizadores de Electricidade, os dados respeitantes a um país como a França, em que a qualidade da construção é certamente melhor do que em Portugal, revelam que em cerca de 28 milhões de habitações, 7 milhões estão em risco eléctrico e 2,3 milhões são especialmente perigosas, correspondendo a construções anteriores a 1990. Todos os anos ocorrem 4.000 electrocussões. Em cada ano, em 250.000 incêndios 80.000 são de origem eléctrica.

Ainda de acordo com a mesma fonte, é de salientar que os países mais desenvolvidos da Europa utilizam processos suportados por entidades inspectoras independentes.



A substituição destas operações, por entidades independentes de interesses próprios de quem projecta, constrói e instala, por um termo de responsabilidade não é o garante por si só que a competência e a idoneidade do executor é a necessária para garantir o cumprimento das regras e códigos destas especialidades.

Neste domínio, assinala-se a responsabilidade civil, criminal e disciplinar (deficientemente formulada na lei, em certos aspectos mesmo inexistente) dos técnicos responsáveis, pelo projecto, pela execução e pela exploração, do proprietário e de terceiros em relação aos quais exista umnexo de imputação entre as suas acções ou omissões e o efeito danoso.

Nesta circunstância de preparação de um diploma desregulador, que afastaria o Estado do controlo da segurança das instalações eléctricas e de gás, que inegavelmente lhe compete, convirá alertar as entidades competentes para uma consequência efectiva e em crescendo em sede de responsabilidade, a do Estado por omissão legislativa, incluída no Regime da Responsabilidade Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas constante da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, a qual tem adequado suporte na legislação comunitária recente e dá satisfação ao disposto no Artº 22º da Constituição da República.

É ainda de salientar que essa omissão é tanto mais nítida quando, contrariamente ao padrão da simples omissão (facto negativo) do dever de legislar, trata-se aqui da revogação, expressa ou tácita (facto positivo e deliberado), de leis existentes e cuja necessidade para a salvaguarda de valores fundamentais é evidente.

Infelizmente, a experiência demonstra que não se enraizou ainda entre nós uma cultura de responsabilidade individual associada aos correspondentes actos formais, como os termos ou declarações de responsabilidade.

Isto é válido para a generalidade das actividades, sejam as da construção civil e obras públicas em geral, das demais indústrias, da rodovia, da saúde, da guarda de crianças, dos



espectáculos, dos recintos desportivos, das diversões, etc. etc.

Com efeito, aqueles actos continuam a ser encarados, geralmente ou mesmo unanimemente, como meras formalidades inócuas que apenas é preciso cumprir para se obter certo efeito prático e lucro imediato.

A prova do que se deixa dito encontramos-la nas sentenças judiciais, nas quais e perante a perspectiva de deixar a vítima ou os seus herdeiros totalmente desprotegidos, as organizações acabam por ser quase sempre responsabilizadas por actos de puro recorte individual.

Neste quadro de realidades, alicerçar os direitos e garantias dos cidadãos vítimas de desastres e infortúnios numa base de responsabilidade meramente individual, entenda-se desacompanhada de um controlo, preventivo, dissuasor mas efectivo, dos comportamentos dos respectivos agentes, é um erro.

A verificação da conformidade das instalações eléctricas e gás com os regulamentos, normas técnicas e regras da arte que lhe são aplicáveis, quando está em causa o valor da segurança, porque tal verificação deve ter consequências e pode conduzir e conduz com frequência à sua reprovação, apela a uma avaliação tecnicamente competente e a um juízo eticamente independente, incompatíveis com o juízo em causa própria por pessoas economicamente interessadas no negócio comercial.

Se um termo de responsabilidade é suficiente para mudar a atitude das pessoas e atestar o seu cumprimento pelas regras e legislação em áreas da mais básica função do Estado e da maior importância para os cidadãos, como a garantia da sua segurança, poderemos então extrapolar este conceito para muitas outras situações, como exemplo pagamento de impostos, inspecções automóveis, de aeronaves, de aeroportos, recintos de espectáculos e divertimentos públicos, parques infantis, elevadores, supervisão financeira, etc.

A crise económica e financeira que o mundo atravessa desde os países considerados mais desenvolvidos, às populações mais idóneas, foi devido à falta de regulamentação e fiscalização e controlo acreditando sempre na integridade das pessoas, não



considerando os seus interesses próprios e elevando cegamente o espírito positivo.

O processo que hoje está em vigor já exige a apresentação de um termo de responsabilidade, no entanto, e mesmo sabendo estes técnicos que existe posteriormente uma supervisão do seu trabalho por uma entidade independente, existe uma inadmissível percentagem de reprovações.

Na área eléctrica, de acordo com os dados da CERTIEL, apresentam não conformidades com o regulamento de segurança, cerca de 80% dos projectos analisados e cerca de 50% das instalações vistoriadas. Na área do Gás, o histórico do ISQ indica que: 47% dos projectos apresentados estão não conformes e 51% das inspecções às instalações são reprovadas.

Não podemos aceitar que estejam a ser postas em causa vidas humanas pela crença num mundo ideal inexistente e mais grave ainda considerando que "temos que correr o risco" como referido pelo Dr. Mendonça de Carvalho na reunião do passado dia 15 de Janeiro.

Não é certamente pelos custos envolvidos, pelos prazos de resposta ou pela burocracia das entidades inspectoras que se justifica a publicação desta alteração ao Dec.-Lei.

A eliminação das aprovações de projecto e inspecção de instalações, pela razão apontada pelo Dr. Mendonça de Carvalho de que "não faz sentido uns Engenheiros estarem a avaliar o trabalho de outros colegas" é um modo ignorante de analisar a questão, por um lado porque o facto de ser Engenheiro não quer dizer que seja competente em todas as matérias e, por outro, porque o que está em causa é principalmente a isenção que é necessário ter, e que as entidades inspectoras sem interesses próprios nas suas avaliações o têm.

É do conhecimento geral que existem projectistas e instaladores que autenticam termos de responsabilidade sem o devido conhecimento da instalação, em muitos casos se o não fizerem põem em causa o seu próprio emprego.

Prova disso é o que está a acontecer na actividade de certificação energética, com alguns peritos técnicos



apelidados de "super peritos" cujo número de projectos por eles autenticados é na ordem dos 700 por mês, ou seja, cerca de 4 por hora. Não podemos esquecer esta realidade e considerarmos que "temos que correr o risco".

Temos assistido nos últimos tempos, a alterações a diplomas que põem em causa a qualidade e a independência das inspecções obrigatórias no País. Um bom exemplo foi o que aconteceu com as alterações impostas pelo governo às inspecções de Elevadores, cuja responsabilidade transitou para as Autarquias, com perda evidente para os utilizadores/proprietários que, de uma maneira geral, passaram a pagar mais por um serviço de menos qualidade. Para muitas autarquias, a comercialização do serviço de inspecção passou a ser uma fonte de receita - imposto camuflado - de elevada rentabilidade.

Não é admissível que numa conjuntura como a que se vive neste momento, se promova a urgência da publicação deste diploma, segundo informação do Dr. Mendonça de Carvalho, por ser uma das matérias integrantes do programa do 18º Governo de Portugal, e que terá como consequência imediata a dispensa de 100 trabalhadores no ISQ e cerca de 600 a nível nacional. A preocupação do Dr. Mendonça de Carvalho sobre a classificação pela OCDE relativamente à burocracia em Portugal não se pode sobrepor à segurança de pessoas e bens e ao inevitável despedimento de cerca de 600 pessoas.

As entidades que foram convidadas a se pronunciarem sobre este diploma representam apenas uma parte interessada no mesmo. O modo como decorreu o processo de aprovação deste diploma não é nada transparente e é difícil não considerar que houve uma atitude propositada de o encobrir e só recorrer a pareceres de entidades que seguramente o aprovavam.

Não se compreende como é que não foram consultadas as principais entidades tecnológicas do País, que desde o início das inspecções responderam afirmativamente às necessidades do Estado, bem como todas as outras directamente afectadas, como por exemplo, concessionárias de distribuição de energia eléctrica e gás, e empresas do sector da construção civil. Aliás, durante a reunião do passado dia 15, a AECOPS solicitou ao Dr. Mendonça de Carvalho o porquê de não ter sido ouvida neste processo, e a resposta que obteve foi "nem



tinha de ser". Em primeiro lugar esta radical atitude de prepotência não é tolerável e em segundo lugar como é que é possível não ser ouvida uma das maiores associações do sector directamente afectado por esta legislação?

Gostaríamos de salientar a posição da EDP manifestada na reunião do passado dia 15 de Janeiro, em que referiu a sua profunda preocupação com o documento legislativo em análise, em virtude de ele ser contrário à legislação aplicável à Rede Pública de Energia. Na verdade, os Distribuidores de Energia só podem fornecer energia às instalações de utilização após a sua certificação.

Chamou igualmente a atenção para a situação das redes em urbanizações, as quais são depois integradas na Rede Pública - ora, a não aprovação do seu projecto, bem como a inexistência de vistoria, não permitem saber se a redes das urbanizações estão em condições de serem integradas na Rede Pública.

Sabemos que existem várias Associações de empresas e industriais de construção civil e obras públicas que não estão de acordo e o mesmo se passa com os industriais e comerciantes de materiais e equipamentos eléctricos e de gás. Muitos fabricantes nacionais fizeram avultados investimentos na certificação e desenvolvimento dos seus produtos e agora vão assistir à utilização descontrolada de produtos orientais.

Ao longo destes anos o ISQ contribuiu decisivamente para a evolução tecnológica do País, através da inovação, investigação e desenvolvimento, formação tecnológica e prestando serviços à comunidade.

Sempre, mas mesmo sempre, que foi necessário introduzir novas áreas de conhecimento tecnológico relacionadas com inspecções obrigatórias o ISQ respondeu ao mais alto nível, não ficando Portugal a dever nada aos outros Países, muito pelo contrário exportando muitas vezes esse conhecimento. Foi assim nas inspecções de Gás Natural, Eléctricas, Transporte de Produtos Perecíveis, Inspeção de Elevadores, Inspecções Automóvel, etc.



A publicação deste diploma vem pôr em causa esta atitude e disponibilidade do ISQ e terá como corolário um atraso tecnológico nestas áreas face à extinção das mesmas nas entidades (centros de competência) que contribuem para a sua evolução.

É reconhecida a importância decisiva das TÜV na inquestionável qualidade dos produtos e equipamentos alemães.

Não é com certeza esta a política anunciada de Inovação e Tecnologia que o Governo deseja para o País.

Não podemos deixar de referir uma enorme preocupação pelo facto de sermos confrontados com uma alteração dramática de interlocutores com a Administração Pública. Nestas matérias a DGEG sempre foi o nosso interlocutor, mesmo em casos que envolviam outros ministérios, sendo que, nestes casos, a DGEG assumiu sempre um papel de coordenação dos temas em discussão.

Por marginalização propositada da DGEG e do Ministério da Economia, e tendo aparentemente sido secundarizados e desrespeitados neste processo, impõe-se ao ISQ acautelar a qualidade destes serviços, bem como as consequências sociais que daí advém, junto dos outros Ministérios.

Pelo acima exposto e pelas graves consequências que antevemos com a aprovação da alteração deste diploma nas alíneas referidas (8 e 9 do art. 13º), o ISQ solicita, em primeiro lugar, a não publicação do diploma agora aprovado, e, de seguida, a auscultação pelas tutelas participantes no mesmo, das entidades com conhecimento de causa para opinar sobre esta matéria.

Só assim, o Estado estará a cumprir a sua mais elementar



*função de garantir a segurança das pessoas e bens, impedindo o grave erro que se cometerá com a sua publicação, com a redacção actual.*

*Com os nossos melhores cumprimentos,*

O Presidente do  
Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Miranda', written over a horizontal line.

J.M. Dias Miranda

C/Cópia: S.E. o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

**COMENTÁRIO AO ARTIGO**  
**"INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E DE GÁS SEM INSPECÇÃO"**  
**In JORNAL DE NOTÍCIAS, DE 03/02/10**

Na sequência do artigo publicado hoje no diário "Jornal de Notícias, da autoria da jornalista Virgínia Alves, intitulado "Instalações Eléctricas e de Gás sem Inspeção", gostaria de tecer os seguintes comentários relativamente ao seu conteúdo, dado que o assunto em apreço é da maior gravidade e merece reflexão imediata. Assim:

Na caixa intitulada "**À Lupa**", pressupõe-se pelo título que a análise é profunda e consistente.

Na realidade, o texto que é dificilmente compreensível para especialistas, como não o será para o público em geral?

Analisemos mais em detalhe.

No parágrafo intitulado "**Razão da Mudança na Lei**", diz-se que " (...) nas situações de dispensa do certificado e em que o técnico não assuma a responsabilidade, "mantém-se o sistema de certificação por entidade externa ao município já existente".

Será que o autor deste texto pensa que as entidades vão manter-se só para estes casos?

Será que pensa que estas entidades são suportadas pelo Estado e mantêm estruturas na expectativa de que algum projectista se considere incompetente?

De seguida, sob o título "**Quem supervisiona**", afirma-se que "Mantém-se todas as entidades que existem" (municípios, DGE, INCI e ordens profissionais)"

É completamente ridículo pensar que os municípios, a DGE, o INCI e, pasme-se (!) as ordens profissionais supervisionam o sistema.

Continuando, no trecho "**Garantias para o Consumidor**", refere-se a certa altura a " (...) qualificação dos autores dos projectos. (...)".

O que é que isto significa?

Mais adiante e ainda sob o título anterior, fala-se de "(...) fiscalização aleatória (...) existem entidades certificadoras que apenas fiscalizam 30% dos projectos submetidos, sendo os demais 70% certificados sem qualquer fiscalização."

É chocante que o Gabinete do Secretário de Estado emita opiniões deste género. É que dá a entender que como 70% dos projectos e instalações não são fiscalizados (esta situação só acontece na área eléctrica, no gás 100% dos projectos e instalações são submetidos às entidades inspectoras), porque não chegar aos 100%?

De facto, parece que acreditam que inspecções por amostragem signifiquem a inexistência de inspecções!

Prova-se a afirmação de que "a ignorância é atrevida"!

Quanto ao texto sob o título "**Mais desemprego**", nem merece comentários...

No corpo do artigo, salienta-se a afirmação " Governo entende ser suficiente termo de responsabilidade do projectista"

Perguntamos: porque não usar o mesmo critério em relação aos gestores de Bancos, Seguradoras, responsáveis de órgãos de comunicação social, etc., etc?

No fundo todos somos boas pessoas, é preciso confiar na sociedade (em particular nos engenheiros!...) e para quê a existência de entidades reguladoras e entidades inspectoras? Então as entidades inspectoras, segundo a Secretaria de Estado da Administração Local, exercem uma actividade desnecessária! Senão mesmo parasitária, sem valor acrescentado?



*Uma Rede de Tecnologia e Qualidade*

## RAPIDA CARACTERIZAÇÃO DO ISQ

- O ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade é uma associação técnico-científica, privada, sem fins lucrativos, fundada em 1965 e reconhecida desde há 30 anos como Entidade de Utilidade Pública. Em 2008 o ISQ foi agraciado por Sua Excelência, o Presidente da República com o título de Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial (Classe do Mérito Industrial);
- São associados do ISQ 130 empresas, incluindo as maiores empresas nacionais, e cerca de 170 sócios individuais;
- Única entidade do Sistema Tecnológico e Científico Português que não depende de associações patronais, institutos públicos e universidades;
- Tem 975 colaboradores, dos quais cerca de metade tem formação superior;
- Total de receitas em 2009: 63,5 milhões de Euros, prevendo-se resultados depois de impostos superiores a 3 milhões de Euros;
- O Grupo ISQ é constituído por 21 entidades e empresas em Portugal e no estrangeiro, e atingiu em 2009 um total de 20,6 M€ de receitas, dispondo de 350 colaboradores. Portanto, o ISQ e o Grupo ISQ facturam um total de 83,1 M€ e dispõem de 1.325 colaboradores.
- As receitas do ISQ são cerca do dobro das receitas das restantes infra-estruturas tecnológicas existentes. O ISQ efectuou a inspecção de construção e de manutenção da quase totalidade das grandes instalações industriais portuguesas nos últimos 30 anos;
- Actualmente o ISQ é das mais prestigiadas entidades europeias nas áreas da Soldadura, Inspeções Técnicas, Laboratórios de Ensaio e Novas Técnicas de Controlo e Manutenção. Só a título de exemplo, podemos mencionar o

envolvimento do ISQ em alguns projectos a nível nacional e internacional: Ponte 25 de Abril, Projecto Mundial de Fusão Nuclear - ITER, Inspeção do maior Acelerador de Partículas do mundo - CERN, aplicação de tecnologias avançadas no sector petrolífero na PETROBRÁS - Brasil e SONATRACH, Argélia, intervenção na área aeroespacial na Guiana francesa e ensaios do Space Shuttle europeu.

- O ISQ tem pautado a sua estratégia de actuação pela aposta na Inovação e no Desenvolvimento económico e social, apostando nas seguintes vertentes:

Internacionalização: aproximadamente 44% do volume de negócios do ISQ e do Grupo ISQ provêm de actividade no estrangeiro;

Regionalização: O ISQ tem 4 delegações - Porto, Sines, Castelo Branco e Loulé - e 2 escritórios - Braga e Viseu. As diversas competências do ISQ estão disponíveis em todo o país.

Criação de Empresas: o ISQ fundou a maior parte das 21 empresas do Grupo - todas de carácter tecnológico -, e criou o Fundo de Capital de Risco ISQ, que apoia 16 empresas;

Inovação: o ISQ é um motor de inovação em tecnologias, serviços e engenharia de produtos, quer para o seu desenvolvimento, quer para o desenvolvimento do sector empresarial;

Responsabilidade Social: o ISQ é fundador e coordenador da primeira rede Nacional de Responsabilidade Social - RSO.PT. O ISQ desenvolveu também um dos primeiros cursos de "Consultor de Responsabilidade Social das Organizações".

Formação: No que respeita à Formação Profissional, o ISQ intervém desde a sua fundação. É de destacar a formação em pós - licenciaturas:

Engenharia da Soldadura, desde 1980, actualmente inserida no Mestrado em Soldadura da Universidade Nova;

Engenharia da Qualidade, desde 1984. Formou mais de 1.000 engenheiros da Qualidade;

Engenharia da Segurança e Engenharia da Manutenção, desde 1988, e várias outras pós - licenciaturas criadas mais recentemente.

Investigação e Desenvolvimento: (informação por actualizar) nos últimos vinte anos, o ISQ apresentou um total de 959 projectos, sendo 789 a nível europeu, dos quais 303 foram aprovados (sendo 241 projectos europeus) e 55 estão em fase de avaliação. O investimento foi de cerca de 50 milhões de Euros, cerca de 50% suportado pela União Europeia. De realçar que no âmbito do 6º Programa Quadro o ISQ apresentou 5 propostas na área da Aeronáutica, tendo sido 3 aprovadas, aguardando-se a avaliação de uma proposta. Nos projectos aprovados colaboraram com o ISQ 1.200 empresas e outras entidades, das quais 200 portuguesas. O ISQ está seguramente entre as 4 maiores organizações portuguesas com envolvimento em projectos internacionais.

- Ainda na área da Soldadura, o ISQ detém desde a sua fundação, em 1992, a sede e o secretariado da Federação Europeia de Soldadura (EWF).